

1968

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (22-XII-1880)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1880 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(22-XII-1880)

SOMMAIRE — *Projet de création d'une Association de propagation de la foi pour se procurer des ressources pour les églises d'Angola. — Vente de vieux objets du culte en argent, pour la réparation des églises.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Depois das reclamações quase contínuas, que das Paróquias do interior nos têm sido dirigidas, umas, pedindo reparações nas Igrejas, outras, paramentos e outras Padres Missionários, não podemos ficar silencioso, uma vez colocado à frente desta Diocese, bem contra nossa vontade, para escutar os seus clamores, atender as suas necessidades e promover o seu bem espiritual.

E a quem devemos nós apresentar estas reclamações dos povos, para que possam conseguir um successo favorável, senão a V. Ex.^a, a quem vemos tão empenhado no progresso material e religioso das nossas colónias?

Nós não desconhecemos, Ex.^{mo} Sr., que não pode V. Ex.^a acudir prontamente a todas as necessidades desta Província; e por isso desejando auxiliar os excelentes e patrióticos desejos, que o coração magnânimo de V. Ex.^a nutre pela prosperidade temporal e espiritual do nosso território ultramarino, nos lembrámos de pedir a V. Ex.^a a necessária autorização para fundar nesse reino uma *Associação de propagação da fé*, a fim de criar por este meio recursos no continente, com que possamos melhorar as circunstâncias da Diocese de Angola, deixando-se

aos respectivos Prelados plena liberdade na organização daquela Associação, na administração e aplicação das esmoladas recolhidas, que não deverão ter outro destino, senão socorrer as necessidades espirituais da Diocese de Angola e Congo.

E porque é de urgente necessidade, que se dêem prontas providências, pedimos a V. Ex.^a que, com a brevidade possível, se digne fazer expedir uma Portaria, em que nos sejam concedidas as necessárias autorizações para a fundação de uma *Associação de propagação da fé*, com o fim de criar recursos para as necessidades espirituais da Diocese de Angola e Congo.

Mais: havendo em algumas Igrejas, poucas, vasos sagrados e outros objectos de culto, que podem dispensar-se, parecemos conveniente ordenar V. Ex.^a ao Governo desta Província, que o produto de tais objectos seja aplicado ao conserto das mesmas Igrejas com mais algum subsídio, se dele carecerem ⁽¹⁾.

Deus guarde a V. Ex.^a //

Paço Episcopal em Luanda, 22 de Dezembro de 1880.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

† José, Bispo de Angola e Congo.

[*En marge*]: Ofício ao Bispo de Angola e Congo em 4 de Março de 1881. Idem com a mesma data ao Governador Geral da Província de Angola.

Diga-se que o Governo tem na maior consideração a sua proposta e que trata por outros meios de obter recursos para reparar as igrejas e para auxiliar as missões.

(1) [*En marge*]: Deve informar o Governador Geral de Angola sobre este ponto.

Que está pendente da resolução do Governo uma proposta de algumas pessoas dedicadas ao culto e missões do ultramar, para constituir uma Associação para obter donativos e quando esta proposta for aprovada se conseguirá o fim que ele Prelado tem em vista; o que não obsta a que ele procure satisfazer ao seu piedoso intento promovendo nas dioceses do reino a arrecadação de esmolas para o mesmo fim. Informe o G. G. sobre a última parte do Offício.

3-3-81.

V. de S. J.º [Visconde de S. Januário]

[*En haut*]: Série de 1880 / Província e Diocese de Angola / Secção Eclesiástica / N.º 139.

AHU — 1.ª Repartição: Angola, Carton 1 (1879-1881).